



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE DOAÇÃO N.º 005/2021

SEI N.º 0031264-50.2019.6.17.8000

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS N.º 005/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo de Doação, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, representada por seu Desembargador Presidente em exercício, André Oliveira da Silva Guimarães, portador da Carteira de Identidade n.º RG: 1521916 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 173.697.624-91, e, de outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.988/0001-33, com sede na Avenida Cruz Cabugá, n. 1597, Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominada **DONATÁRIA**, representada por seu Superintendente Geral Hélio de Araújo Fonseca Júnior, portador da carteira de identidade n.º 3.127.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 688.882.444-68, considerando o Relatório Analítico de Bens Móveis (doc. sei n. 1631104), da Seção de Patrimônio da Coordenadoria de Material e Patrimônio-COMAP do TRE/PE (ANEXO ÚNICO), lastreados no art. 17, II, “a”, da Lei n.º 8.666/93 c/c os arts. 3.º, IV, e 8, IV e 10º do Decreto n.º 9.373/2018, da Presidência da República, nos Pareceres n.º 58/2021 e 1180/2021, no Pronunciamento n.º 48/2021, todos da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral-ASSDG, autorizada em sessão plenária, em 10/12/2021 (doc. SEI n.º 1710071), têm entre si justa e contratada a presente doação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Doação de bens públicos, considerados inservíveis classificados como antieconômicos pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis - CAABI, relacionados no ANEXO ÚNICO do presente Termo, pertencente a **DOADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total dos bens a serem doados, objeto da presente doação, perfaz o valor líquido de R\$ 203.546,46 (duzentos e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis

centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os bens, ora doados, destinam-se exclusivamente para os fins e uso do interesse social da **DONATÁRIA**.

DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A **DONATÁRIA** aceita a presente doação no estado em que se encontram os bens, relacionados no **ANEXO ÚNICO**, assumindo, a partir desta data, os direitos de propriedade a eles referentes, que doravante passam a integrar seu patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA – A **DONATÁRIA** se responsabiliza pela remoção dos bens ora doados que se encontram no depósito mantido pela **DOADORA**, localizado na Avenida Cônsul Vilares Fragoso, 291-B, Bongi, Recife-PE, e pelo pagamento de quaisquer despesas provenientes dessa remoção ou relacionadas à transferência de propriedade dos referidos bens ao seu patrimônio.

Parágrafo único – A remoção dos bens doados deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo.

Parágrafo Segundo - Caso ultrapassado o prazo fixado no Parágrafo anterior, sem que a **DONATÁRIA** tenha efetuado a remoção dos bens ora doados, fica resolvido de pleno direito o presente contrato, podendo os bens serem destinados a outro interessado que haja manifestado à **DOADORA** a intenção em recebê-los, ou serem destinados a descarte ecologicamente adequado.

CLÁUSULA SEXTA – Fica a **DOADORA** obrigado a proceder a baixa dos bens móveis, considerados inservíveis e classificados como antieconômicos, listados no Relatório Analítico de bens móveis – **ANEXO ÚNICO**, emitido pelo sistema de controle patrimonial ASI-automation Systems Inventory.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **DOADORA**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **DONATÁRIA** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da doação, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **DONATÁRIA** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **DOADORA**, prevista na Resolução TRE-PE nº. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **DOADORA**, que terá o direito de rescindir a doação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - A **DONATÁRIA** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **DOADORA**, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - Para a execução do objeto desta doação, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal

nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **DONATÁRIA** fica ciente do acesso e da divulgação pela **DOADORA** de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **DONATÁRIA** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão da doação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Subseção do Recife da Seção Judiciária de Pernambuco da Justiça Federal para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução deste Termo de doação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente Termo de Doação eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

DOADOR – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

André Oliveira da Silva Guimarães

Desembargador Presidente em exercício

DONATÁRIA – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Hélio de Araújo Fonseca Júnior

Superintendente Geral

TESTEMUNHAS:

Aurora Capela Gomes

Silvando José da Silva

CPF/MF 767.907.704-53

ANEXO ÚNICO – RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Doc. 1631104



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, Presidente em exercício**, em 22/12/2021, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio de Araújo Fonseca Júnior, CPF 688.882.444-68 - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 23/12/2021, às 09:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANDO JOSÉ DA SILVA, Presidente da Comissão**, em 23/12/2021, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711750** e o código CRC **9EE2D08D**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação n.º 005/2021. SEI n.º 0031264-50.2019.6.17.8000. DOADORA: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer. CNPJ: 10.894.988/0001-33. OBJETO: Doação de bens públicos, considerados inservíveis e classificados como antieconômicos, pertencente à Doadora. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 3.º, IV, e 8.º, IV e 10.º do Decreto nº 9.373/2018, c/c art. 17, II, "a" da Lei n.º 8.666/93. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 203.546,46. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do TRE-PE em exercício, e pela Donatária, Hélio de Araújo Fonseca Júnior, Superintendente Geral.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Comodato n.º 065/2021. SEI n.º 0021262-50.2021.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ: 11.361.888/0001-04. OBJETO: COMODATO do imóvel locado pelo Município de Macaparana. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 01/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.406/02, Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Comodatário, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em exercício e pelo Comodante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito do Município de Macaparana.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 67/2021. Pregão n.º 69/2021 - Eletrônico. SEI n.º 0011582-41.2021.6.17.8000. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CONTRATADA: 1 TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. CNPJ: 11.844.663/0001-09. OBJETO: prestação de serviços de comunicação de dados, com disponibilização de link de acesso à internet. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, aos Decretos n.ºs 3.555/2000, 10.024/2019 e 8.538/2015, à Lei Complementar n.º 123/2006, à Resolução TSE n.º 23.234/2010, à Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.829,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Natureza da Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2021NE000576, de 10/12/2021. Valor do Empenho: R\$ 242,96. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Odmar Pereira de Brito, Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2018. SEI n.º 0014255-12.2018.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e FP Global Locação de Mão de Obra e Serviços Administrativos Ltda. CNPJ: 01.096.716/0001-05. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.657.244,28 para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661 - Julgamento de Causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco; Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 3390.37.01 - Locação de Mão-de-Obra/ Apoio Administrativo Técnico Operacional; Valor: R\$ 1.657.244,28. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em exercício e pela Contratada, Cesar José de Oliveira, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2013. SEI n.º 0001022-79.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Gerciane Ilka Alpes da Silva. CPF: 021.927.364-28. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 050/2013, referente à locação do imóvel onde se encontra instalado o cartório da 132ª Zona Eleitoral - Camocim de São Félix/PE, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022; ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato n.º 050/2013, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE); INCLUSÃO da Cláusula Décima Oitava ao Contrato n.º 050/2013, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n.º 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n.º 390/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.112,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Elemento: 3390.36.15; Valor total da despesa: R\$ 22.112,58. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, pela Contratada, Gerciane Ilka Alpes da Silva, Proprietária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2019. SEI n.º 0003790-07.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Potencial Engenharia e Instalações Ltda. CNPJ: 01.724.109/0001-34. OBJETO: REEQUILÍBRIO econômico-financeiro do Contrato, referente a exclusão da contribuição social, a partir de 01/01/2020. REGISTRO do ajuste na planilha de custos e formação de preços, referente à redução de APT e API, a partir de 19/08/2020. INCLUSÃO da Cláusula Vigésima Terceira no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração das cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, alínea "d", § 5º da Lei n.º 8.666/93; art. 12 da Lei n.º 13.932, de 11/12/2019; Lei n.º 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei n.º 10.406/2002; Lei n.º 13.709/2018 (LGPD); Resolução TSE n.º 23.650/2021; Resolução TRE-PE n.º 390/2021; Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo e Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, alínea "a" do Contrato n.º 013/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.192.612,80, para o período de 01/08/2019 a 01/01/2021. R\$ 1.868.631,90, para o período de 02/01/2021 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339037, Nota de Empenho: 2021NE0069, de 14/01/2021, Espécie: Anulação 2021NE0069, de 20/12/2021, Valor: R\$ 1.770,06. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em Exercício e pela Contratada, Hugo Luiz Galvão Barros, Sócio-Administrador.

AVISO DE CANCELAMENTO

O TRE/PE torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, SEI nº 0010988-27.2021.6.17.8000, publicado no Diário Oficial da União n.º 154, Seção 3, página 131, de 16/08/2021.

Recife, 22 de dezembro de 2021.
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Diretor-geral
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0018405-04.2021.6.18.8000. Pregão Nº 57/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 03.535.902/0001-10 - DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Renovação de licenças vmware vsphere enterprise plus with operations management (vsom), por 36 meses de suporte.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/12/2021 a 24/12/2024. Valor Total: R\$ 259.669,80. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0000431-51.2021.6.18.8000. Pregão Nº 55/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 05.930.501/0001-90 - ESTACAO DA CADEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Confeccão, fornecimento e instalação de mobiliário, acessórios e acabamentos, sob medida, para o "espaço memória", localizado no anexo ii do tre-pi.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 2 (doze) meses a partir da Ordem de serviço. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

1) Convênio nº 5/2021-TRE/RN; 2) Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do TRE/RN; 3) Conveniado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB JUDICIÁRIO (CNPJ: 37.076.205/0001-60); 4) Fundamento legal: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 258/2006-GP do TRE/RN, preceitos de Direito Público e, supletivamente, nas disposições do direito privado, especialmente na Lei nº 8.078/1990; 5) Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; 6) Assinatura: 09/12/2021; 7) Signatários: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN; Miguel Ferreira de Oliveira, Diretor-Presidente da SICOOB/DF e Manoel Bomfim Pereira de Sousa, Diretor-Administrativo da SICOOB/DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 5152/2018; 2) Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2018 - TRE/RN; 3) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2018 - TRE/RN por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1 de janeiro de 2022, com possibilidade de rescisão antecipada caso concluída licitação destinada a uma nova contratação dos serviços que são objeto do referido contrato; 4) Contratada: TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 03.399.966/0001-31); 5) Fundamento legal: Cláusula Quinta do Contrato nº TRE/RN nº 71/2018 e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; 6) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 71/2018 - TRE/RN; 7) Data de Assinatura: 22/12/2021; 8) Signatários: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, Henrique Ivo Pereira, representante legal da Contratada.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2021-12-17, Seção 3. onde se lê: ficam acrescidas, ao objeto do contrato nº 71/2018-tre/rn, no prazo de vigência que se estende até 1º de janeiro de 2022, 2.825 (duas mil oitocentas e vinte e cinco) us's, ao valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o que representa, aproximadamente, 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) de R\$ 2.039.460,00 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), valor inicial atualizado do contrato. . Leia-se: ficam acrescidas, ao objeto do contrato nº 71/2018-tre/rn, no prazo de vigência que se estende até 1º de janeiro de 2022, 2.825 (duas mil oitocentas e vinte e cinco) us's, ao valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o que representa, aproximadamente, 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) de R\$ 2.039.460,00 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), valor inicial atualizado do contrato.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato 27/2021, assinada 23/12/2021, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021. Contratada: ACTION ITEC INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 14.895.195/0001-90. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada e qualificada tecnicamente para execução de serviços de conservação e restauração de documentos únicos do acervo documental do Arquivo Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Fundamento: Pregão Eletrônico supramencionado e seus anexos, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decretos Federais 9507/2018 e 10.024/2019. Vigência: 3 meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 90.000,00. Nota de Empenho 2021NE000412, de 17/12/2021. Homologação: DESPACHO 1731/2021 - GABDG, de 16/12/2021. Signatários: LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e, pela Contratada, GEORGE DA COSTA ROCHA. Processo SEI 0001027-24.2021.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato 093/2021, Proad 50676/2021. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Manu Quality - Manutenção, limpeza e reformas Ltda. Objeto: Realização de procedimento de demolição controlada das fachadas do Edifício-Sede. Valor total: R\$ 2.180.000,00. Vigência: a partir da assinatura até o término da garantia. Assinam em 23/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Damião Henrique de Carvalho Rocha.

Espécie: 09º Termo Aditivo ao Contrato 018/2012, Proad 15048/2019. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Aleria Administração Patrimonial Ltda. Objeto: Prorroga a vigência de 01/02/2022 a 31/01/2026. Assinam em 23/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Gil Rodrigues, Sócio.

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato 018/2020, Proad 79806/2019. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa AWK Ambiental Ltda. Objeto: Prorroga a vigência de 04/05/2022 a 03/05/2024. Assinam em 23/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Andrea Bueno Chioramital Pereira, Sócio.

